



RESOLUÇÃO 02/2024

**Fixa os subsídios dos VEREADORES
para a legislatura 2025 a 2028, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amajari, Estado de Roraima, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Amajari, sanciono a seguinte Resolução.

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Amajari/RR, para a Legislatura 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única mensal, no valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 2º O subsídio mensal do vereador invertido no cargo de Presidente da Câmara do Município de Amajari/RR, para a Legislatura 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única mensal, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º O subsídio mensal do vereador invertido no cargo de Primeiro Secretário da Câmara Município de Amajari/RR, para a Legislatura 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única mensal, no valor de R\$ 3.500, (três mil e quinhentos reais).


Art. 4º Os vereadores terão direito a gratificação natalina correspondente a um doze avos da remuneração a que os mesmos fizerem jus no mês de dezembro, por mês exercícios, do respectivo ano fiscal.

I - A gratificação natalina será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

II - Em caso de perda de mandato ou falecimento, a gratificação natalina será devidamente proporcional aos meses de efetivo exercício, calculada sobre a remuneração percebida no mês anterior.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari/RR 27 de novembro de 2024.



Kleudson Mota Wanderley
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÁ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

GABINETE DA PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº02/2024

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Fixa os subsídios dos VEREADORES para a legislatura 2025 a 2028, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amajari, Estado de Roraima, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Amajari, sanciono a seguinte Resolução.

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Amajari/RR, para a Legislatura 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única mensal, no valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 2º O subsídio mensal do vereador invertido no cargo de Presidente da Câmara do Município de Amajari/RR, para a Legislatura 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única mensal, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º O subsídio mensal do vereador invertido no cargo de Primeiro Secretário da Câmara Município de Amajari/RR, para a Legislatura 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única mensal, no valor de R\$ 3.500, (três mil e quinhentos reais).

Art. 4º Os vereadores terão direito a gratificação natalina correspondente a um doze avos da remuneração a que os mesmos fizeram jus no mês de dezembro, por mês exercícios, do respectivo ano fiscal.

I - A gratificação natalina será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

II - Em caso de perda de mandato ou falecimento, a gratificação natalina será devidamente proporcional aos meses de efetivo exercício, calculada sobre a remuneração percebida no mês anterior.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari/RR 27 de novembro de 2024.

KLEUDISON MOTA WANDERLEY
 Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Publicado por:
 Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:AAF7116F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
PORTARIA N.º 088/2024/GAB/PMN

O **Chefe de Gabinete** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 151/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sr. **Wenston Paulino Berto Raposo**, no período de 03 a 05 de dezembro de 2024, em viagem a Brasília – DF para participar de uma reunião na Bancada Federal para debater sobre emendas parlamentares, fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 29 de novembro de 2024.

HERBERT RIBEIRO DA SILVA

Chefe de Gabinete
 Decreto nº 151/2024

Publicado por:
 Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:50D5C9F0

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 227/2024/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 228/2024/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2258, de 22 de outubro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor FRANCIELITON CAVALCANTE DA SILVA, até a Capital Boa Vista - RR, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e acompanhar os profissionais para a 4º Reunião do Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Juventude, aos dias 29 e 30 de novembro de 2024, fazendo jus a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 29 de novembro de 2024.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
 Decreto Executivo nº 228/2024/PMN

Publicado por:
 Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:49FDCC1E

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 226/2024/SMECEL